

Ofício n.º 80/SACOM

Unai(MG), 16 de novembro de 2021.

Senhor Vereador,

Informo a Vossa Excelência que na 39ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, realizada em 16/11/2021, foi deliberado sobre a diligência da Emenda n.º 1 de autoria da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, apresentada ao Projeto de Lei Complementar n.º 2/2021, que revoga o dispositivo da Lei Complementar n.º 75, de 29 de dezembro de 2017 „que dispõe acerca do Código Tributário do Município de Unai”.

Considerando a referida deliberação, solicito a Vossa Excelência, que informe por escrito no prazo regimental de 15 (quinze) dias:

a) A Emenda n.º 1 ao PLC 2/2021 atende o disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

VEREADORA ANDRÉA MACHADO

Presidenta da Comissão

A Sua Excelência o Senhor

VEREADOR PROFESSOR DIEGO

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas

Unai – Minas Gerais